



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2012, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA PROCENGE – PROCESSAMENTO DE DADOS E ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor-Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e Vice-Presidente de Gestão Operacional **FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e a empresa **PROCENGE – PROCESSAMENTO DE DADOS E ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA**, estabelecida na Av. Marquês de Olinda, 182, Recife Antigo, Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.831.033/0001-58, doravante, denominada simplesmente PROCENGE, neste ato, representada pelos seus Diretores, o Sr. **JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, diretor geral, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.697.334-20 e o Sr. **EZEQUIEL JORDÃO DE ANDRADE**, brasileiro, diretor executivo, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.720.514-55, ambos residentes e domiciliados em Recife-PE, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 4613/2016, C.I nº 037/2016, S.C nº 17290 e 17291, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por força deste instrumento, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Nona do Contrato Original fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2016 a 01 de agosto de 2017.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos, só se iniciando e vencendo os prazos referidos em dia de expediente na entidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Por força deste instrumento fica autorizado a aplicação de reajuste no percentual de 10,4341% (dez vírgula quatro mil trezentos e quarenta e um por cento) conforme índice do IGPDI acumulado entre Abril/2015 a Abril/2016, passando o valor global de R\$ 3.470.586,04 (três milhões, quatrocentos e setenta mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quatro centavos) para R\$ 3.832.710,46 (três milhões, oitocentos e trinta e dois mil, setecentos e dez reais e quarenta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Por força deste instrumento, fica acordado entre as partes, um desconto de 100% (cem por cento) no reajuste das notas fiscais referentes aos serviços dos meses de Agosto/2016 a Janeiro/2017, equivalente a R\$ 181.216,80 (cento e oitenta e um reais, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos) passando o valor global do Contrato para R\$ 3.652.461,95 (três milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:** A despesa pertinente ao reajuste estabelecido na cláusula segunda terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária..... 13.101 – GETIN
- Grupo de Despesa ..... 300.000 – Serviços de Terceiros
- Rubrica ..... 304.305 – Serviços de Cortes e Religações

**CLÁUSULA QUINTA:** Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento. E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 02 de agosto de 2016

TESTEMUNHAS:

ELBA DE M. P. REGO  
CPF. 191.546.154-53  
Gêise de Santana

WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR  
Diretor Presidente/CASAL

FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI  
Vice-Presidente de Gestão Operacional

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA  
P/contratada

EZEQUIEL JORDÃO DE ANDRADE  
P/contratada





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I  
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2012  
PLANILHA DE CUSTOS


Contrato 172/2012 - PROCENGE - 5º Aditivo					
Planilha de preços validade: Fev/2017 a Jul/2017					
item	Descrição	Inid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
5.1	Manutenção Legal, Corretiva, Evolutiva, Customização, Assistência Técnica Adicional e Suporte de Utilização do GSAN; Suporte Técnico, Manutenção Corretiva e Evolutiva do AcquaGIS – conforme descrição nos itens 2-a, 2-b e 2-c,	mês	1	125.364,87	125.364,87
5.2	Licenciamento de uso (até 50 licenças de uso simultâneas) do Módulos Contabilidade, Financeiro, Orçamento, Compras, Estoque, Ativo Fixo, Contratos, Escrita Fiscal, Protocolo, Pirâmide Web e e-Procurement – Pirâmide e serviços de manutenção legal, corretiva, conforme descrição nos item 2-d.	mês	1	35.536,28	35.536,28
5.3	Alocação de suporte local para apoiar os usuários na utilização do Pirâmide, conforme descrição do item 2.e	mês	1	18.669,49	18.669,49
5.4a	Manutenção do BI corporativo conforme previsto no item 2-f.	mês	1	9.414,47	9.414,47
5.4b	Implantação do BI corporativo	licença	0	7.279,01	-
5.5	Operação integrada do sistema, conforme especificação no item 2-h				109.388,82
a	GSAN-Leituras digitadas	Mil	0,5	162,53	81,27
b	GSAN-Unidades cadastrais novas	Mil	0,8	2.696,38	2.157,10
c	Imóveis Cadastrados	Mil	500	36,32	18.160,00
d	GSAN-Alterações cadastrais processadas	Mil	24	273,65	6.567,60
e	GSAN-Alterações cadastrais digitadas e processadas	Mil	0	682,69	0
f	GSAN-Pré/pós processamento de contas c/ emissão imediata	Mil	334	130,07	43.443,38
g	GSAN-Contas geradas para posterior impressão a laser	Mil	8	130,07	1.040,56
h	Pirâmide	mês	1	18249,82	18.249,82
i	BI	mês	1	3911,29	3.911,29
j	Impressão a laser de relatórios padrão do Sistema c/ fornecimento de papel branco e tinta preta	Mil	25	334,93	8.373,25
k	Impressão de contas a laser com envelopamento automático	Mil	1	319,53	319,53
l	Impressão a laser, em uma face, de relatórios especiais c/ fornecimento de papel branco e tinta preta	Mil	4	349,03	1.396,12
m	Impressão a laser – carta	Mil	2	349,03	698,06
n	Impressão a laser - Ordem de corte	Mil	13	349,03	4.537,39
o	Impressão de dados variáveis (RA)	Mil	0	349,03	-
p	Impressão a laser de relatórios especiais c/ fornecimento de papel branco e tinta preta, impressão nas duas faces	Mil	0	699,92	-
q	Impressão a laser – bloquetes	Mil	0	699,92	-
r	Impressão de relatórios anuais dos grupos	Mil	0	699,92	-
s	Impressão a laser - Aviso de débito papel salmom, frente e verso envelopado e serrilhado	Mil	1	453,45	453,45
t	Impressão a laser - formulário conta mensal online	Mil	0	175,02	-
5.6	Serviços eventuais e correlatos, a serem demandados pela CASAL, conforme detalhamento no item 2-j				20.495,24
a	Gerente de Projeto	hh	8	231,53	1.852,24
b	Analista de Sistemas senior/negócio	hh	20	201,59	4.031,80
c	Analista de sistema pleno	hh	20	168,38	3.367,60
d	Desenvolvedor sênior	hh	40	121,97	4.878,80
e	Desenvolvedor Pleno/consultor de negócio	hh	60	106,08	6.364,80
	<b>Total</b>				<b>318.869,17</b>





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II  
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2012  
PLANILHA DE CUSTOS

Contrato 172/2012 - PROCENGE - 5º Aditivo					
Planilha de preços validade: Ago/2016 a Jan/2017					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
5.1	Manutenção Legal, Corretiva, Evolutiva, Customização, Assistência Técnica Adicional e Suporte de Utilização do GSAN; Suporte Técnico, Manutenção Corretiva e Evolutiva do AcquaGIS – conforme descrição nos itens 2-a, 2-b e 2-c,	mês	1	113.491,40	113.491,40
5.2	Licenciamento de uso (até 50 licenças de uso simultâneas) do Módulos Contabilidade, Financeiro, Orçamento, Compras, Estoque, Ativo Fixo, Contratos, Escrita Fiscal, Protocolo, Pirâmide Web e e-Procurement – Pirâmide e serviços de manutenção legal, corretiva, conforme descrição nos item 2-d.	mês	1	32.170,59	32.170,59
5.3	Alocação de suporte local para apoiar os usuários na utilização do Pirâmide, conforme descrição do item 2.e	mês	1	16.899,52	16.899,52
5.4a	Manutenção do BI corporativo conforme previsto no item 2-f.	mês	1	8.522,81	8.522,81
5.4b	Implantação do BI corporativo	licença	0	7.279,01	-
5.5	Operação integrada do sistema, conforme especificação no item 2-h				99.028,05
a	GSAN-Leituras digitadas	Mil	0,5	147,14	73,57
b	GSAN-Unidades cadastrais novas	Mil	0,8	2.441,00	1.952,80
c	Imóveis Cadastrados	Mil	500	32,88	16.440,00
d	GSAN-Alterações cadastrais processadas	Mil	24	247,73	5.945,52
e	GSAN-Alterações cadastrais digitadas e processadas	Mil	0	618,03	0
f	GSAN-Pré/pós processamento de contas c/ emissão imediata	Mil	334	117,75	39.328,50
g	GSAN-Contas geradas para posterior impressão a laser	Mil	8	117,75	942,00
h	Pirâmide	mês	1	16521,36	16.521,36
i	BI	mês	1	3540,852	3.540,85
j	Impressão a laser de relatórios padrão do Sistema c/ fornecimento de papel branco e tinta preta	Mil	25	303,21	7.580,25
k	Impressão de contas a laser com envelopamento automático	Mil	1	289,27	289,27
i	Impressão a laser, em uma face, de relatórios especiais c/ fornecimento de papel branco e tinta preta	Mil	4	315,97	1.263,88
m	Impressão a laser – carta	Mil	2	315,97	631,94
n	Impressão a laser - Ordem de corte	Mil	13	315,97	4.107,61
o	Impressão de dados variáveis (RA)	Mil	0	315,97	-
p	Impressão a laser de relatórios especiais c/ fornecimento de papel branco e tinta preta, impressão nas duas faces	Mil	0	633,63	-
q	Impressão a laser – bloquetos	Mil	0	633,63	-
r	Impressão de relatórios anuais dos grupos	Mil	0	633,63	-
s	Impressão a laser - Aviso de débito papel sálmom, frente e verso envelopado e serrilhado	Mil	1	410,5	410,50
t	Impressão a laser - formulário conta mensal online	Mil	0	158,44	-
5.6	Serviços eventuais e correlatos, a serem demandados pela CASAL, conforme detalhamento no item 2-j				18.554,00
a	Gerente de Projeto	hh	8	209,6	1.676,80
b	Analista de Sistemas senior/negócio	hh	20	182,5	3.650,00
c	Analista de sistema pleno	hh	20	152,43	3.048,60
d	Desenvolvedor sênior	hh	40	110,42	4.416,80
e	Desenvolvedor Pleno/consultor de negócio	hh	60	96,03	5.761,80
	Total				288.661,32





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO III  
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2012  
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Descrição/Mês	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	Total 2016	Jan/17	fev/17
Manutenção Legal, Corretiva, Evolutiva, Customização, Assistência Técnica Adicional e Suporte de Utilização do GSAN; Suporte Técnico, Manutenção Corretiva e Evolutiva do AcquaGIS - conforme descrição nos itens 2-a, 2-b, 2-c.	125.359,82	125.359,82	125.359,82	125.359,82	125.359,82	626.799,10	125.359,82	125.364,87
Licenciamento de uso (até 50 licenças de uso simultâneas) do Módulo Contabilidade e Financeiro - Pirâmide e serviços de manutenção legal, corretiva, conforme descrição nos itens 2-d.	35.536,28	35.536,28	35.536,28	35.536,28	35.536,28	177.681,60	35.536,28	35.536,28
Alocação de um suporte local mensal e 32 horas mensais de um gerente de projetos para apoiar os usuários na utilização do Pirâmide, conforme descrição do Item 2-e	18.669,49	18.669,49	18.669,49	18.669,49	18.669,49	93.347,45	18.669,49	18.669,49
Implantação do BI corporativo com o incremento de 5 licenças.								2.426,33
Manutenção mensal do BI, conforme previsto no item 2-f	9.414,47	9.414,47	9.414,47	9.414,47	9.414,47	47.072,35	9.414,47	9.414,47
- Operação Integrada dos Sistemas, conforme especificado no item 2-h	109.388,82	109.388,82	109.388,82	109.388,82	109.388,82	546.944,10	109.388,82	109.388,82
Prevê-se a necessidade de serviços eventuais e correlatos, a serem demandados pela CASAL, conforme detalhado no item 2-j	20.495,24	20.495,24	20.495,24	20.495,24	20.495,24	102.476,20	20.495,24	20.495,24
<b>TOTAL</b>	318.864,12	318.864,12	318.864,12	318.864,12	318.864,12	1.594.520,60	318.864,12	321.295,50
Desconto	-30.202,80	-30.202,80	-30.202,80	-30.202,80	-30.202,80	-151.014,00	-30.202,80	
<b>Total - Desconto</b>	<b>288.661,32</b>	<b>288.661,32</b>	<b>288.661,32</b>	<b>288.661,32</b>	<b>288.661,32</b>	<b>1.443.306,60</b>	<b>288.661,32</b>	<b>321.295,50</b>

	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	Total 2017	TOTAL GERAL
	125.364,87	125.364,87	125.364,87	125.364,87	125.364,87	626.799,10	125.364,87
	35.536,28	35.536,28	35.536,28	35.536,28	35.536,28	177.681,60	35.536,28
	18.669,49	18.669,49	18.669,49	18.669,49	18.669,49	93.347,45	18.669,49
	2.426,33	2.426,33	2.426,33	2.426,33	2.426,33	12.136,65	2.426,33
	9.414,47	9.414,47	9.414,47	9.414,47	9.414,47	47.072,35	9.414,47
	109.388,82	109.388,82	109.388,82	109.388,82	109.388,82	546.944,10	109.388,82
	20.495,24	20.495,24	20.495,24	20.495,24	20.495,24	102.476,20	20.495,24
	321.295,50	321.295,52	318.869,17	318.869,17	318.869,17	1.594.520,60	321.295,50
						-151.014,00	
						1.443.306,60	288.661,32
<b>5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2012</b>	<b>321.295,50</b>	<b>321.295,52</b>	<b>318.869,17</b>	<b>318.869,17</b>	<b>318.869,17</b>	<b>2.209.155,35</b>	<b>3.652.461,95</b>

Mariana Mendes Costa Co.  
Adv. OAB/AL - 10.757  
ASJUR/CASAL